



ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

Termo de Referência

Processo Administrativo - 074.8584.2026.0067820-26

Material de Consumo: Aquisição - Formalização por Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO:

1.1. Descritivo: o presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) backdrop, conforme especificações, quantidade e condições estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO SIMPAS	CARACTERÍSTICAS ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
01	99.05.00.00186213-8	Backdrop, em lona, impressao em policromia, desmontavel, dimensoes 2,00 x 2,00m, estrutura em aluminio anodizado portatil , bolsa para transporte, impressao em um lado, com acabamento em ilhoes, arte conforme solicitacao da unidade.	01

1.2. O objeto caracteriza-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O objeto é classificado, para fins desta contratação, como material de consumo, observada a regulamentação estadual aplicável.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação..

1.5. O fornecimento será realizado em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou instrumento equivalente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de fortalecer e padronizar a comunicação visual institucional do Núcleo de Comunicação - NUCOM em eventos e atividades acadêmicas e extensionistas promovidas pelo Departamento, contribuindo para a identificação, o registro e a divulgação das ações institucionais.

2.2. A aquisição de 01 (uma) unidade corresponde à necessidade atualmente identificada pelo setor demandante, observadas as especificações necessárias e suficientes ao atendimento da finalidade pretendida.

2.3. A fundamentação da contratação encontra-se consubstanciada nos documentos que integram a fase preparatória do processo, especialmente na formalização da demanda e, quando cabível, no Estudo Técnico Preliminar correspondente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição de 01 (um) backdrop, com estrutura desmontável e portátil, impressão em lona e bolsa para transporte, conforme especificação do código do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS, destinado ao atendimento das necessidades de comunicação visual institucional do NUCOM.

3.2. A solução contempla o fornecimento integral do bem e de todos os componentes e acessórios previstos em sua especificação, incluindo transporte e entrega no local indicado pela Administração, de modo a permitir sua adequada utilização para a finalidade pretendida.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O bem deverá ser fornecido novo, sem uso e em perfeitas condições de utilização, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. Todos os componentes e acessórios previstos na especificação deverão acompanhar o produto e estar em condições adequadas de utilização.

4.3. Não serão aceitos bens usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem avarias, defeitos ou desconformidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4. Indicação de marcas ou modelos

4.4.1. Não haverá indicação de marca ou modelo específico para o objeto desta contratação.

4.5. Amostras e exame de conformidade

4.5.1. Não será exigida apresentação prévia de amostra do objeto.

4.5.2. A conformidade do bem será verificada por ocasião do seu recebimento, mediante confronto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com a proposta apresentada.

4.6. Subcontratação

4.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será realizado em parcela única.

5.2. O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da AFM ou instrumento equivalente.

5.3. A entrega deverá ser realizada na Universidade do Estado da Bahia - UNEB, Campus XI, localizada na Rua Álvaro Augusto, s/n, Rodoviária, Serrinha-BA, CEP 48.700-000.

5.4. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

5.5. As despesas relativas a transporte, embalagem, entrega e demais custos necessários ao integral fornecimento do objeto deverão estar incluídas no preço ofertado, não sendo admitida cobrança adicional à CONTRATANTE.

5.6. Eventual impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega deverá ser comunicada e devidamente justificada à Administração, a quem caberá avaliar a situação e adotar as providências cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

6.2. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização deverá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto.

6.3. Verificada qualquer irregularidade ou desconformidade, deverão ser adotadas ou solicitadas as providências necessárias à sua regularização.

6.4. As comunicações entre a Administração e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se a utilização de meio eletrônico institucional.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do objeto

7.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para posterior verificação de sua conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações estabelecidas, devendo a CONTRATADA promover sua correção ou substituição, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade do objeto e sua consequente aceitação pela Administração, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pelos vícios, defeitos ou desconformidades do objeto, nos termos da legislação aplicável.

7.2. Liquidação

7.2.1. Após o recebimento definitivo do objeto, a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente será submetido aos procedimentos de liquidação da despesa.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente verificará a regularidade da documentação apresentada e sua correspondência com o objeto efetivamente fornecido.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o procedimento ficará sobrestado até que a CONTRATADA

adote as medidas necessárias ao saneamento da situação.

7.3. Pagamento

7.3.1. O pagamento será realizado após a regular liquidação da despesa, observados os prazos, procedimentos e condições estabelecidos pela Administração e pela regulamentação aplicável.

7.3.2. O pagamento será realizado mediante ordem bancária ou outro meio regularmente adotado pela Administração Pública Estadual, em favor da CONTRATADA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção

8.1.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

8.2. Critério de seleção

8.2.1. Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, observado o critério de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e verificada a compatibilidade do preço com o valor estimado da contratação.

8.3. Habilitação

8.3.1. Para fins de contratação, deverão ser observados os requisitos de habilitação aplicáveis à contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação estadual pertinente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 594,67 (quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), correspondente à aquisição de 01 (uma) unidade.

9.2. O valor estimado foi definido com base em pesquisa de preços realizada por meio do Volume de Compras do SIMPAS, considerando-se 03 (três) preços unitários registrados para o item, nos valores de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) e R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais), resultando no preço médio de R\$ 594,67 (quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).

9.3. A pesquisa de preços, a memória de cálculo e os documentos que lhe dão suporte integram a instrução do processo administrativo, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e à regulamentação estadual aplicável.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa, conforme documentação constante dos autos.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às

sanções administrativas cabíveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Estadual nº 14.634/2023, do Decreto Estadual nº 23.113/2024 e demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Da sanção de multa

11.2.1. A sanção de multa será aplicada nas hipóteses legalmente previstas, observados os parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

11.2.2. Multa compensatória: fica estabelecido o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), observada a base de cálculo correspondente à obrigação descumprida e as hipóteses previstas no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

11.2.3. Multa moratória: o atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, observada a base de cálculo, os limites e as demais condições estabelecidas no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

11.2.4. A aplicação da multa de mora não impedirá que a Administração adote as demais providências e sanções cabíveis, observada a legislação aplicável.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração, nos termos do art. 156, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Serrinha, 10 de setembro de 2026.

MOISÉS DUARTE DE SÁ

Analista Universitário

Matrícula: 92190744

UNEB/DEDC XI



Documento assinado eletronicamente por **Moises Duarte de Sa, Analista Universitário**, em 10/09/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00149203298** e o código CRC **961494DF**.